

# ACEF/1819/0219982 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Alexandre Alves Costa  
Maria Manuel Oliveira  
Emilio Tuñon  
António Quintas Brancas

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Fernando Pessoa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Ciências e Tecnologia (UFP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Arquitectura e Urbanismo

1.4. Grau:

Mestre (MI)

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_Ciclo Integrado-Arquitectura e Urbanismo-Despacho 18 300 DR 173 SÉRIE II 07 Setembro 2006.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Arquitectura e Urbanismo (581)

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

581

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

580

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

582

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

300

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

10 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Nada a assinalar.

1.11. Condições específicas de ingresso.

O candidato tem que satisfazer cumulativamente:

a) Ser titular de um curso de ensino secundário Português ou equivalente legal;

b) Ter realizado, no ano em curso ou nos dois anos anteriores e com nota mínima de 95 valores (numa escala de 0 a 200), uma das seguintes provas de ingresso: Desenho, Geometria Descritiva ou Português.

- ter uma nota de candidatura suficiente para seriação dentro do n.º de vagas.

Não são exigidos pré-requisitos de selecção.

A nota de candidatura é classificada na escala de 0 a 200 (arredondada às décimas) e calculada pela fórmula = [(classificação do ensino secundário × 0.65) + (classificação da prova de ingresso exigida × 0.35)].

As classificações mínimas exigidas são:

a) nota de candidatura: classificação não inferior a 95 pontos na escala de 0 a 200;

b) provas de ingresso: Os candidatos devem obter no(s) exame(s) nacional(ais), na(s) prova(s) de ingresso exigida(s) uma classificação não inferior a 95 pontos na escala de 0 a 200.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e Pós-Laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Porto.

1.14. Eventuais observações da CAE:

O ciclo de estudos tem a designação de Mestrado Integrado em Arquitectura e Urbanismo (MIAU). A CAE entende que a formação em urbanismo é específica e não se enquadra no programa da formação generalista em Arquitectura, como é o caso do presente ciclo de estudos (CE).

Recomenda-se a alteração da designação do CE para Mestrado Integrado em Arquitectura.

Após seis semestres e aprovação de 180 ECTS, o CE confere o grau de Licenciatura em Topografia e Desenho de Construção. A trajetória curricular do MIAU não parece adequada a essa licenciatura, no que às exigências da formação em Topografia se refere. Ou, a sê-lo, estará a desviar a formação em Arquitectura para aprendizagens específicas que não são do seu interesse disciplinar. Assim, a alteração da designação no registo da Licenciatura deverá, inequivocamente, de ser alterada.

O currículo definido no Plano de Estudos (PE), constitui-se em torno de 8 áreas científicas (DP - Desenvolvimento Pessoal; LLE - Línguas e Literaturas Estrangeiras; CPC - Ciência Política e Cidadania; ETA - Engenharia e Técnicas Afins; AC - Arquitectura e Construção; AU - Arquitectura e Urbanismo; CCEC - Construção Civil e Engenharia Civil; SHT - Segurança e Higiene no Trabalho). A CAE considera estar perante um conjunto de áreas científicas pouco equilibrado e demasiado díspar, que acolhe algumas matérias apenas eventualmente complementares ao ensino da arquitectura, em detrimento de outras, de forte centralidade disciplinar, que surgem deficitárias ou mesmo ausentes.

O número máximo de admissões (30 vagas) proposto para o CE, parece excessivo para a constituição de uma turma única anual e reduzido para a formação de duas. Quando confrontado com o número de inscritos no 1º ano pela primeira vez nos últimos 3 anos letivos (15, 22 e 10, respetivamente), parece ser de recomendar a redução das admissões para 25, número que assegura a abertura de uma turma por ano e a adequação didático-pedagógica quer ao corpo docente atual, quer às instalações existentes.

Como prova de ingresso a IES considera uma das seguintes: Filosofia, Geometria Descritiva ou Matemática. Para o ingresso regular em qualquer curso de arquitetura, a CAE recomenda a obrigatoriedade da prova de Geometria Descritiva (10), ainda que, eventualmente, coexistindo com outra(s) consideradas adequadas ao PE.

O Relatório apresentado pela Instituição, assim como as informações prestadas na visita, indicam

que o MIAU funciona em regime diurno e regime pós-laboral, simultaneamente. Verifica-se, no entanto (através da análise dos elementos fornecidos e das reuniões efetuadas na visita), que o curso não dispõe quer de corpo docente, quer de condições logísticas que permitam essa duplicação do regime de funcionamento. A CAE recomenda a opção por apenas um dos regimes.

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A apreciação aqui efetuada reporta-se à informação atualizada e fornecida pela IES em 2022, respondendo à solicitação que a CAE fez nesse sentido.

2.1 - A coordenação do CE é constituída por um docente doutorado na área fundamental (AF) do CE e a tempo integral (TI) na Instituição.

2.2 - O corpo docente (CD) é constituído por 25 docentes, no total de 21,5 ETI. O CD apresenta 20 docentes ETI a TI, correspondendo a 93% do ETI total, um valor superior aos 75% legalmente definidos para um corpo docente próprio; 19,7 ETI (21 docentes) são doutorados, representando 91,6 % do ETI total, observando os 60% exigidos para ser considerado qualificado; na área fundamental do CE encontramos 9 docentes doutorados (9 ETI) mais 1 ETI considerado especialista, o que corresponde a 51,2% do ETI total, cumprindo os 50% legalmente estipulados para um corpo docente especializado na área de formação.

2.3 - A carga horária do corpo docente é acentuadamente assimétrica, verificando-se que uma parte dos docentes em tempo integral tem a seu cargo um número de horas letivas reduzido. Constata-se, ainda, que o docente com maior horário letivo (291 horas de contacto) é o próprio Coordenador do CE, numa distribuição de serviço que parece desproporcionada quando considerado o cargo que ocupa.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Existência de um corpo docente próprio, qualificado, especializado na área de formação do CE e maioritariamente vinculado à IES por um período superior a três anos.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

Equilibrar a distribuição do serviço docente, tendo em consideração, nomeadamente, os cargos de gestão atribuídos. Definir uma estratégia de progressão na carreira docente.

### 3. Pessoal não-docente

#### Perguntas 3.1. a 3.3.

##### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

##### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

##### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

#### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

##### 3.4.1. Apreciação global

No RAA, a Instituição informa que, mais dedicadas ao ciclo de estudos, são 20 pessoas, todas as 100% na Instituição. O corpo de pessoal não docente é, segundo este documento, “constituído por elementos especializados nas áreas a que estão adstritos de modo a desempenharem todas as tarefas não docentes necessárias ao bom funcionamento do ciclo de estudos, quer seja nas diferentes secretarias, no gabinete de ingresso, nos sistemas de informação e comunicações, nos laboratórios, como contínuos ou em serviços de limpeza.” No entanto, no que ao MIAU respeita, parece que será de reforçar o apoio específico às atividades de investigação e à realização de maquetas em laboratório devidamente apetrechado, uma vez que não existe qualquer informação que reporte a esta tipologia de funcionários.

De acordo com o RAA, “a qualificação académica do pessoal não-docente é a seguinte: 1 com o grau de mestre, 11 com o grau de licenciado e 3 com o secundário completo e os restantes 5 com níveis variáveis de habilitações escolares inferiores ao secundário.”

Durante as reuniões de esclarecimento, não houve qualquer menção a qualquer serviço em falta ou com falta de pessoal devidamente qualificado, pelo que a CAE deduz que, globalmente, o funcionamento do ciclo de estudos decorrerá dentro da normalidade expectável.

Pela informação reportada, desconhece-se a existência de uma estratégia ou plano para a qualificação do corpo não docente (nomeadamente de atualização em IT e desenvolvimento de soft skills) e de incentivo à participação em projetos de intercâmbio internacional.

##### 3.4.2. Pontos fortes

Sem aspetos notáveis.

### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Desenvolver um plano estratégico e proativo para a qualificação dos funcionários não-docentes, criando ações de formação/atualização em áreas estratégicas do CE, e incentivar o intercâmbio com instituições pares.

No que ao MIAU respeita, parece que será de reforçar o apoio específico às atividades de investigação e à realização de maquetas em laboratório devidamente apetrechado.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

De acordo com a informação atualizada em 2022, o ciclo de estudos conta com 85 estudantes, 30 dos quais no último ano curricular; 24,1% dos alunos inscritos são estrangeiros. A procura do CE é diminuta, verificando-se que o número de inscritos no 1º ano pela primeira vez nos últimos 3 anos letivos foi de 15, 22 e 10, respetivamente. Uma tão reduzida massa crítica coloca, necessariamente, problemas de natureza didático-pedagógica e científica.

Os estudantes presentes na reunião mostraram-se motivados para a aprendizagem, referindo, positivamente, a proximidade ao corpo docente e a sua disponibilidade no acompanhamento dos trabalhos. Reconhecem interesse, genericamente, na realização do estágio curricular e no facto de ele se realizar de uma forma plástica, adaptada às disponibilidades de agenda pessoal. Levantaram questões em relação a algumas UC do PE, encontrando-lhes inconsistência curricular, e mencionaram a necessidade de melhorar as condições logísticas de apoio às aulas, quer em termos de horário de abertura, quer de disponibilidade de estiradores próprios e de espaços para arrumo do material de trabalho. Assinalaram o interesse da realização de atividades extracurriculares, mas apontaram pouco incentivo institucional à mobilidade internacional. Vários estudantes referiram, ainda, o reduzido acervo bibliográfico disponível.

#### 4.2.2. Pontos fortes

Corpo discente empenhado na sua formação académica. A existência de estágio académico é, genericamente, uma mais valia no plano de estudos do curso.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Melhorar as condições logísticas de trabalho, nomeadamente no horário de abertura das salas. Reforçar o apoio discente à realização da dissertação e à sensibilização dos estudantes a temas relacionados com a investigação em arquitectura. Intensificar o apoio à mobilidade internacional out e à captação de estudantes Erasmus, no sentido, também, de mitigar a reduzida massa crítica estudantil do CE. A CAE considera que a revisão do Plano de Estudos, poderá, nomeadamente, contribuir para essa captação. Melhorar, significativamente, o acervo bibliográfico disponível.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

#### 5.3.1. Apreciação global

Os dados apresentados na atualização de 2022 acentuam os números do RAA de Dezembro de 2018 e revelam uma taxa de retenção no último ano do curso mais elevada que nos anos anteriores, representando cerca de 35% da totalidade dos alunos inscritos no MIAU. Esta evolução exprime uma tendência progressiva para os estudantes não se graduarem nos 5 anos previstos. De referir que, embora seja uma constante verificada nos cursos de Arquitectura, tal tendência deverá ser minimizada através do reforço de estratégias pedagógicas de acompanhamento da actividade de investigação teórica e/ou aplicada que informa a fase final do curso e a produção da dissertação de mestrado. Os resultados dos trabalhos de dissertação disponibilizados para consulta da CAE, também aconselham uma supervisão mais intensiva ao longo da sua elaboração.

Globalmente, não foram relevados problemas assinaláveis, quer no reportado no RAA, quer nas reuniões com estudantes e graduados. O RAA destaca uma dificuldade maior nas UC de cariz mais prático, como Projecto e Desenho, esclarecendo que essa questão tem sido compensada através de medidas específicas sugeridas pelos docentes. De referir ainda, que pelos números apresentados parece existir uma taxa de abandono mais evidente no primeiro ano, que deverá ser monitorizada.

De acordo com a informação do RAA de Dezembro de 2018 relativamente aos níveis de empregabilidade dos licenciados por este CE, os dados então obtidos não constituem uma amostra fiável. Aparentemente, no entanto, o valor da empregabilidade estimado através do IEF, em 2017, era similar à de cursos congéneres em outras instituições de ensino.

#### 5.3.2. Pontos fortes

Existência de mecanismos, através do Conselho Pedagógico, com auscultação aos docentes e estudantes, para deteção de dificuldades e implementação de medidas de melhoria.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Rever o PE, no sentido de reorientar tempos e conteúdos letivos, anulando UC descontextualizadas e reforçando outras em situação de maior fragilidade curricular. Reforçar o apoio docente à realização da dissertação e à sensibilização dos estudantes a temas relacionados com a investigação em arquitectura. Melhorar as condições logísticas do curso, inclusive na disponibilização de salas dedicadas a projecto e estiradores e cacifos próprios para cada estudante, assim como no alargamento da abertura das instalações fora do horário letivo. Recomenda-se, ainda, a obrigatoriedade de Geometria Descritiva como prova de acesso ao curso.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e**

## **artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

### **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

#### 6.6.1. Apreciação global

A inexistência de um centro de investigação e/ou de protocolos estruturados que promovam o envolvimento da generalidade do corpo docente do CE em atividades de investigação, traduz-se em resultados rarefeitos e centrados em apenas alguns dos docentes. Verifica-se que dos 25 professores do CE, apenas 9 se encontram inscritos em (ou dispersos por) 6 centros de investigação avaliados pela FCT, e que nem todos apresentam produção científica.

Segundo a atualização de dados fornecida pela IES em 2022, apenas uma docente se encontra integrada em dois projetos I&D financiados, respetivamente, pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e pela Agencia Estatal de Investigación (Espanha).

Por seu turno, os três projectos desenvolvidos no Laboratório de Estudos e Projeto (LEP), parecendo também esparsos, relacionam-se com atividades de extensão e serviços à sociedade.

#### 6.6.2. Pontos fortes

Os aspetos aqui indicados como pontos fortes, encontram-se ainda em estado embrionário, necessitando confirmação futura de um potencial que parece latente. Com essa reserva,

assinalam-se os seguintes aspetos:

A definição de uma política de investigação institucional, materializada, nomeadamente, numa nova unidade orgânica, o Instituto de Investigação, Inovação e Desenvolvimento (FP-I3ID), em conjunto com a criação (2021) do Gabinete Técnico de Apoio, poderá mostrar-se um forte estímulo à investigação produzida no CE, incentivando e articulando a sua produção científica.

A atividade desenvolvida no LEP, embora não assegure as condições necessárias à sua constituição como laboratório I&D, poderá no entanto revelar-se plataforma de suporte ao aprofundamento da investigação aplicada em arquitectura.

A publicação regular da revista “A obra nasce” constitui um potencial catalisador da investigação desenvolvida pelos docentes, nomeadamente no âmbito do LEP.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Constituição de um centro de investigação robusto, devidamente submetido à avaliação da FCT, que reúna os docentes agora dispersos por múltiplos centros de investigação e os inscritos no LEP, e que promova ações e protocolos que enquadrem a sua produção científica. Devem ser procuradas transversalidades que permitam ultrapassar a casuística resultante da investigação individual, fazendo-a reverter a favor da investigação disciplinar desenvolvida no CE. Apoio efetivo, logístico e financeiro, aos projetos de investigação dos docentes e à sua participação em congressos e seminários internacionais. Inscrição da revista “A obra nasce” na SCOPUS, como anunciado no RAA (2018).

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

De acordo com a atualização de 2022, o CE participa em redes internacionais que abrangem IES de 11 países. No entanto, para além da rede Erasmus, não é assinalada qualquer outra. E, sobretudo, não são perceptíveis resultados dessa colaboração internacional nas atividades didático-pedagógicas ou de investigação desenvolvidas no CE. Verifica-se, ainda, que em termos discentes existe mobilidade “in” (40,9% do total dos estudantes, entre alunos estrangeiros e em mobilidade in); a mobilidade discente “out” é totalmente residual (0,6%). Apesar da presença significativa de estudantes estrangeiros no CE, nas reuniões com estudantes e graduados não foi mencionada qualquer interação com estes. A mobilidade docente “in” e “out” é inexistente.

#### 7.4.2. Pontos fortes

Não se verifica.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Desenvolver uma estratégia de internacionalização no sentido de promover a participação dos docentes em congressos, projetos e atividades científicas com IES e centros de investigação estrangeiros, apoiando efetivamente essas participações, através de suporte logístico e bolsas à investigação. Incentivar a mobilidade docente através do programa Erasmus. Estimular a política de internacionalização Erasmus, orientada ao corpo estudantil, diversificando e ampliando sua formação cultural. Dinamizar a cooperação com as redes internacionais e as IES estrangeiras com que tem protocolos, materializando intercâmbios e atividades académicas como, nomeadamente, workshops, seminários e projetos de investigação. Estender a integração do CE a outras plataformas internacionais que efetivamente mobilizem os seus corpos docente e discente para ações conjuntas.

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

### Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

### 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

#### 8.7.1. Apreciação global

A IES tem o seu sistema de garantia da qualidade acreditado a 2 anos pela A3ES, desde julho de 2021.

De acordo com o RAA de dezembro de 2018,

“De destacar as abordagens ao nível dos ciclos de estudos, como a existência do coordenador do curso/ciclo de estudos, na dependência direta da direção da faculdade, e em estreita relação com os docentes e alunos do curso, permitindo atuar proactivamente em prol da garantia de qualidade. No Conselho Pedagógico (CP), são debatidas algumas questões relacionadas com o processo ensino-aprendizagem. Quase no final do ano letivo, este órgão, através de um grupo de docentes, promove a realização de reuniões com alunos de cada curso, para que possa ser complementado o processo anterior com a contribuição de outros alunos, sendo depois enviado para a Direção da Faculdade um resumo contendo os pontos que, do ponto de vista dos alunos, necessitam de melhoria, para além da indicação de aspetos mais positivos (a manter). As atas das reuniões do CP são também remetidas para a Direção da Faculdade. Em casos extremos, quando os resultados da aplicação dos questionários aos alunos indiciam um nível não desprezável de insatisfação de algum tipo, é criada uma comissão que convoca o docente para uma reunião de trabalho, em que são analisados os pontos que carecem de melhoria, sendo discutidas todas as formas de ajudar o docente a ultrapassar essas debilidades. Pontualmente, podem ser implementadas aulas assistidas com elaboração de um relatório contendo a apreciação efetuada, que é entregue ao docente.”

Durante as reuniões de esclarecimento, não houve qualquer menção a falhas que decorram do funcionamento deste sistema, pelo que a CAE deduz que, globalmente, o funcionamento do ciclo de estudos decorrerá dentro da normalidade expectável.

#### 8.7.2. Pontos fortes

A Instituição tem o seu sistema de garantia da qualidade acreditado pela A3ES.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A CAE tomou como referência o documento “Síntese de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior, designadamente na sequência de condições fixada pelo CA e de recomendações da CAE” (2018), para verificar a melhoria do ciclo de estudos a partir da avaliação anterior (2014).

Do cotejamento das fundamentações da recomendação então efetuada com a avaliação que agora se produz do ciclo de estudos, verifica-se a evolução académica do corpo docente, que apresenta maior número de doutorados e de docentes em tempo integral, assim assegurando os critérios para um corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na área de formação.

Em termos de melhoria das condições logísticas de trabalho dos estudantes, é referida a criação de um ‘anexo’ dedicado à execução de maquetas e a ensaios relacionados com práticas construtivas. No entanto, esta sala não se encontrava ainda concluída em fevereiro de 2022, aquando da visita da CAE.

Já a qualificação dos espaços de trabalho dos docentes não parece ter ocorrido: para além de uma referência a uma sala extensão do LEP, que poderá funcionar como espaço multiusos, não foram criados gabinetes próprios ou salas de reuniões que possam acolher as atividades docentes, tanto relacionadas com as aulas como com atividades de gestão ou investigação.

Relativamente à consolidação do acervo bibliográfico, considera-se que a recomendação da CAE não foi tida em linha de conta: como reforço do número de referências bibliográficas, entre 2015-2018 foram apenas adquiridas 76 publicações (25, na área do urbanismo; 51 na área da arquitectura). Para além da sua manifesta insuficiência e desatualização (no total, apenas 18 obras são posteriores a 2013), as aquisições não revelam qualquer estratégia científica ou didática, nem incluem obras de referência internacional nas áreas científicas a que se referem. Na área da arquitectura, por exemplo, das 9 publicações datadas partir de 2013, 7 respeitam a arquitectura vernacular e construção em terra, revelando um âmbito absolutamente restrito. Não se encontra na listagem apresentada, por exemplo, qualquer obra de história ou de teoria da arquitectura. Sabendo-se que actualmente a bibliografia digital é uma fonte de informação indispensável, na área da arquitectura tal disponibilidade de acesso não substitui as publicações físicas, que devem constituir um suporte permanente para o estudo e investigação dos corpos discente e docente.

## 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

O RAA (2018) apresenta 6 ações para melhoria futura, das quais se destacam, a um prazo de 4-5 anos, o incremento da atividade do Laboratório de Estudos e Projectos (LEP), fundado em 2009, tendo em vista, nomeadamente, viabilizar a sua integração na FCT como centro de investigação, encorajar a participação docente no programa Erasmus+, assim como a publicação de artigos científicos em revistas internacionais. Quanto à criação de mecanismos internos de apoio aos trabalhos de investigação dos estudantes, embora seja atribuído grande protagonismo ao papel que o LEP cumpre nessa vertente, nas reuniões com os estudantes essa relação não surgiu como relevante. Relativamente à abertura das instalações em horário alargado, tal parece não se ter verificado, uma vez que na reunião com os estudantes essa foi uma das questões por eles levantada. Foi cumprida a meta de conclusão do doutoramento de dois docentes.

A revisão do Plano de Estudos (PE), fixado desde 2006, com a adaptação a Bolonha, não surge nos documentos apresentados pela IES como um objetivo de melhoria. No entanto, a CAE considera indispensável proceder à sua reestruturação, designadamente porque considera que se verifica: a) a presença de áreas científicas e UC desadequadas, em detrimento de outras, importantes para o ensino da arquitetura; b) desequilíbrios na atribuição de ECTS a uma quantidade significativa de UC; c) a presença de UC obrigatórias que apenas deveriam constar do PE, eventualmente, como opcionais. Aliás, verifica-se que o PE não inclui a possibilidade de UC opcionais, decisão que torna demasiado rígido o percurso estudantil, em particular no 2º ciclo.

Como já mencionado em 1.14, o currículo definido no Plano de Estudos (PE), constitui-se em torno de 8 áreas científicas: AC - Arquitectura e Construção; AU - Arquitectura e Urbanismo; CCEC - Construção Civil e Engenharia Civil; ETA - Engenharia e Técnicas Afins; SHT - Segurança e Higiene no Trabalho; LLE - Línguas e Literaturas Estrangeiras; CPC - Ciência Política e Cidadania; DP - Desenvolvimento Pessoal. Por outro lado, o PE não contempla, por exemplo, as AC de Desenho, de Teoria e História da Arquitectura, ou ainda de Ciências Sociais, cujos conteúdos se encontram todos incluídos na área de Arquitetura e Urbanismo.

Pese embora o reconhecimento das virtudes de uma formação ampla, ela não deverá ocorrer pondo em causa a centralidade das matérias específicas indispensáveis ao curso em questão. De qualquer das formas, a formação transversal que consta neste PE não será a mais interessante para um curso de arquitectura, que se revê noutras frentes culturais ou técnicas.

Nesse sentido, julga-se que LLE - Línguas e Literaturas Estrangeiras, CPC - Ciência Política e Cidadania, DP - Desenvolvimento Pessoal e SHT - Segurança e Higiene no Trabalho, não deveriam ser áreas científicas com UC obrigatórias. Como agravante, verifica-se que as UC que lhes estão afetas, apresentam um peso desmesurado no conjunto da estrutura curricular, concorrendo com UC

centrais ao ensino da Arquitectura. Exemplifica-se, com apenas alguns casos que evidenciam esses desequilíbrios, quer em conteúdos, quer na relação de ECTS atribuídos:

História da Arquitectura Contemporânea (3ºS) apresenta 64h de contacto/6 ECTS. Métodos e Técnicas de Comunicação (1ºS), leccionada por uma docente com formação em Humanidades, dispõe de 64h de contacto/4 ECTS, e Inglês (2ºS) também apresenta 64h de contacto/4 ECTS; ainda no 2ºS, História da Arquitectura, dispõe de 48h/4 ECTS.

Espanhol (5ºS) apresenta 48h de contacto/4ECTS, valores semelhantes a Planeamento do Território, também no 5ºS. Exatamente no mesmo semestre, Organização da Política Portuguesa e da União Europeia (5º S) ocupa 32h de contacto/4 ECTS; já Antropologia do Espaço (3ºS) tem dedicadas 48h e 3ECTS.

Por seu turno, Teoria da Arquitectura, uma área fundamental, tem apenas dedicado um semestre (5ºS), também com 64h de contacto, a mesma carga horária atribuída a Gestão de Projetos e Empreendimentos (7ºS) e a Inglês.

É de assinalar, ainda, que será aconselhável rever a designação de algumas UC, estabelecendo uma correspondência mais clara com o respetivo conteúdo.

A CAE considera estar perante um Plano de Estudo incongruente, estruturado em torno de um conjunto de áreas científicas desajustado, que acolhe algumas matérias demasiado periféricas ao ensino da arquitectura, em detrimento de outras com forte centralidade disciplinar, que surgem muito deficitárias ou mesmo ausentes.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular  
Não foi apresentada qualquer proposta de reestruturação curricular.

## **11. Observações finais**

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)  
Atenta a Pronúncia apresentada, a CAE entende

- que ficou esclarecida quanto à condição colocada a 1 ano, “clarificar o regime de funcionamento do curso”; recomenda, no entanto, que a Instituição assegure a adequação do corpo docente especializado, em número e perfil, no caso de eventual desdobramento do regime de funcionamento do ciclo de estudos (CE).

- que, relativamente à condição colocada a 1 ano, “reestruturar o plano de estudos, integrando a alteração da designação para “Arquitectura””, a IES gozou de um período prolongado de extensão da acreditação; facto que lhe teria permitido avançar com uma proposta de atualização de conteúdos à data da visita que como diz, e bem, ocorreu 3 anos e meio após a entrega do relatório de autoavaliação.

A IES resguarda-se também no facto de cumprir com o estabelecido na Diretiva 2005/36/CE, a qual define um conjunto de critérios mínimos para que a formação possa ser validada em qualquer país da comunidade europeia; no entanto, isto em nada impede a atualização continuada e desejável do plano de estudos.

Entretanto, quando refere que só o fará dentro de 2 anos, aquando do próximo ciclo de avaliações, a IES escuda-se no facto da “(...) apresentação de uma proposta de reestruturação curricular em sede de relatório de follow-up, no final de um ano de acreditação condicional, conforme a CAE sugere, não configura, salvo melhor opinião, a melhor opção, porquanto não beneficia de uma análise prévia da CAE (...)”. Tratando-se de matéria relacionada com o modelo organizacional da própria Agência, a CAE é de opinião que a situação só poderá ser ultrapassada em sede própria, ou seja, entre a entidade instituidora e a A3ES.

Quanto à mudança do nome do ciclo de estudos para “Arquitetura”, a CAE mantém a sua recomendação, até que uma eventual proposta reestruturada sustente “Urbanismo” na sua designação. Atente-se que, de entre os 18 mestrados integrados existentes neste domínio em Portugal (“Arquitetura” e “Arquitetura e Urbanismo”), apenas dois mantêm a designação de “Arquitetura e Urbanismo”.

Quanto à alteração da designação do diploma de licenciatura, de “Topografia e Desenho de Construção” para “Fundamentos Técnicos de Arquitetura”, aquando do processo de reestruturação curricular, a CAE entende que é extemporâneo pronunciar-se.

- que, relativamente à condição colocada a 1 ano, “estabelecer condições de apoio e incentivo à integração do corpo docente, não docente e discente em programas de mobilidade internacional e nacional”, toda a argumentação aponta para ocorrências futuras, cuja adequação e consolidação deverá ser analisada dentro do tempo recomendado.

- que, relativamente à condição colocada a 1 ano, “ampliar, de forma intensiva, criteriosa e sistemática, o acervo da biblioteca”, a CAE reitera a sua recomendação.

- que, relativamente à condição colocada a 1 ano, “criar gabinetes com condições para permanência dos docentes nas instalações e disponibilizar em permanência as salas de projeto aos estudantes, assim como mobiliário para guardar material de trabalho”, os elementos constantes em Pronúncia apenas corroboram a apreciação inicial da CAE relativa à ausência de condições logísticas adequadas, no presente, ao normal funcionamento e desenvolvimento do ciclo de estudos. Quanto às melhorias apresentadas para o futuro, estas deverão ser avaliadas no tempo recomendado, pelo que a CAE mantém a sua posição.

- que, relativamente às condições colocadas a 3 anos, “Fortalecer o centro de investigação recém-criado e submetê-lo à avaliação da FCT” e “estruturar e apoiar o desenvolvimento das linhas de investigação dos docentes e das atividades de carácter tecnológico, artístico e cultural junto da comunidade”, a CAE entende como fundamental para a qualificação da investigação desenvolvida no ciclo de estudos, a sua avaliação do centro de investigação por uma entidade própria, como, aliás, se tornou corrente inter pares, pelo que mantém a sua posição.

- que, relativamente à condição colocada a 3 anos, “definir e implementar uma metodologia para responder ao progresso na carreira dos funcionários docentes e não docentes”, a Pronúncia apresentada pela IES não contém elementos que evidenciem a existência de uma metodologia que garanta a efetiva progressão do corpo docente e não docente, pelo que a CAE mantém a sua posição.

Face ao exposto, a CAE mantém a sua recomendação inicial, retirando apenas a primeira condição, relativa ao esclarecimento pedido acerca do regime de funcionamento do CE.

#### 11.2. Observações

<sem resposta>

#### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O momento atual do ciclo de estudos corresponde a um ponto crítico que exige ultrapassar muitas das questões que hoje se levantam, várias das quais ficaram por responder ao longo dos últimos anos, apesar de serem condicionantes assinaladas pela anterior CAE.

Face à diminuição da procura do CE, será necessário contrariar essa tendência e encontrar estratégias para captar mais alunos, assim conseguindo a massa crítica estudantil indispensável a uma formação qualificada em arquitetura.

A produção científica do corpo docente é rarefeita e precisará ser incrementada. Para tal será indispensável o apoio institucional e a consolidação de um centro de investigação que assegure o necessário suporte logístico e financeiro aos projectos de investigação científica e de carácter tecnológico, artístico e cultural.

Do ponto de vista didático-pedagógico o Plano de Estudos apresenta questões estruturais que deverão ser resolvidas através de uma revisão profunda.

A mobilidade internacional é praticamente inexistente; num curso com tão reduzida dimensão essa mobilidade mostra-se fundamental para estabelecer rede com escolas congéneres e assim enriquecer o universo cultural e científico do CE, pelo que deverá ser incentivada junto dos corpos docente, não docente e discente;

A melhoria das instalações e condições logísticas não tem respondido às solicitações de forma atempada, amplificando problemas - em particular relativos às condições de trabalho dos docentes - que exigem ser ultrapassados com brevidade.

Verifica-se a não existência de investimento nas aquisições bibliográficas, donde resulta um acervo muito reduzido e desatualizado, sem a qualidade mínima que se exige a uma biblioteca universitária.

Por estas razões, aqui explicitadas de forma genérica, a CAE considera que a IES, em conjunto com o CE, deverá, crítica e rigorosamente, avaliar a sua situação actual e proceder a uma revisão que defenda a viabilidade didático-pedagógica e científica do curso.

### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

### 12.4. Condições:

A cumprir em 1 ano:

- Reestruturar o plano de estudos, integrando a alteração da designação para “Arquitetura”;
- Estabelecer condições de apoio e incentivo à integração dos corpos docente, não docente e discente em programas de mobilidade internacional e nacional;
- Ampliar, de forma intensiva, criteriosa e sistemática, o acervo da biblioteca;
- Criar gabinetes com condições para permanência dos docentes nas instalações e disponibilizar em

permanência as salas de projeto aos estudantes, assim como mobiliário para guardar material de trabalho;

A cumprir em 3 anos:

- Fortalecer o centro de investigação recém-criado e submetê-lo à avaliação da FCT;
- Estruturar e apoiar o desenvolvimento das linhas de investigação dos docentes e das atividades de carácter tecnológico, artístico e cultural junto da comunidade;
- Definir e implementar uma metodologia para responder ao progresso na carreira dos funcionários docentes e não docentes.